



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 76/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.090 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 278.438,28 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO		2.712,83
4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		326,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal		
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.278,02
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.668,73
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		
4.4.90.51.00.00.3504 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.261,18
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.191,52

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 57.261,18 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 68.668,73 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 3.038,83 (Três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), do excesso de arrecadação da fonte 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	35.278,02
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –	9.191,52
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	3.038,83	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	80.000,00	
0014 – SAÚDE BUCAL	25.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	103.946,75	35.278,02
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	66.452,70	9.191,52

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	3.038,83	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	80.000,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	25.000,00	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	66.452,70	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	103.946,75	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		35.278,02
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		9.191,52

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
